

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023/ERMAT

PROCESSO: ERMAT-PRO-2023/00034.02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT. CNPJ: 03.507.415/0039-17

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16

OBJETO: O presente termo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato 002/2023/ERMAT, cujo objeto contratual é à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato 002/2023/ERMAT, como também fundamentado nos artigos: 57, inc. II; 58, inc. I e 65, I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; o Decreto Estadual n. 840/2017 e alterações, e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 03/01/2026 a 02/04/2026, podendo ser encerrada antecipadamente caso ocorra a efetiva substituição da frota por meio de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 11.668,89 (onze mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme registrado no Parecer Contábil nº 51/2025 e produzirá seus efeitos financeiros a partir da data de início da vigência do presente instrumento, programada para o dia 03 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/ atividade: 2006

Fonte: 1.500.0000/ 1.500.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.037

Programa: 036

GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência, conforme previsão contida na CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 002/2023/ERMAT.

NÃO RENOVAÇÃO DA FROTA: A empresa contratada ficará isenta da obrigação de renovar a frota atualmente locada.

DA QUITAÇÃO: Será assegurado a CONTRATADA o direito de quitação de eventuais débitos existentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

ASSINAM: LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE ESTADO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da Empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO - SECRETARIA DE ESTADO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT.

(Original assinado)

Protocolo 1770473

PORTARIA Nº 153/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atenção ao artigo 71, IV da Constituição Estadual, ao artigo 21 da Lei Complementar 266/2006, que dispõe sobre as diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências, e, considerando o disposto no processo nº CASACIVIL-OFI-2025/10838;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o gozo de férias do Sr. Governador MAURO MENDES FERREIRA, entre os dias 22/12/2025 a 31/12/2025, período em que o senhor OTAVIANO OLAVO PIVETTA, passa a exercer o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

JORDAN ESPÍNDOLA DOS SANTOS

SECRETÁRIO - CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR.

(Original assinado)

Protocolo 1770462

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico nº 00418/2025/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados nos autos do Processo SEPLAG-PRO-2025/22090 e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa DJALMA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.745.083/0001-80, para a prestação de serviço especializado de produção de obras de arte em marchetaria, em atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, pelo valor de R\$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.

Adriano Mota Queiroz
Chefe de Unidade Estratégica
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1770423

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
12.715.871 PATRICIA RODRIGUES MORAIS DA SILVA	134051041		477073/1908/68/2025
45.245.258 MARCELO OLIVEIRA DA LUZ	140547835		483826/1908/68/2025
A. J. BALDRIGHI LTDA	132044650		480102/1908/68/2025
ABRAAO FREIRE DE ANDRADE FILHO	134403738		482333/1908/68/2025
ACIR CARLOS OCHOVE	132657228		481160/1908/68/2025
ACRIZIO LEITE DE OLIVEIRA NETO	132195712		476890/1908/68/2025
ADAO CARLOS TEIXEIRA FARIAS	138351716		480830/1908/68/2025
ADAO FEITOSA DA SILVA	139732888		483599/1908/68/2025
ADAUTO DA COSTA SOUZA	133253325		479601/1908/68/2025
ADEALDO FREITAS SOUZA	141258624		481374/1908/68/2025
ADEJALMAR JOSE NUERNBERG	133836312		476857/1908/68/2025
ADELICIO JOSE DALAGNOL	138138680		479197/1908/68/2025
ADELMO EDY NOIMANN	132581230		482599/1908/68/2025
ADEMAR CARPENED JUNIOR	134769040		477294/1908/68/2025
ADEMILSON BATISTA DE SOUZA	141212217		480692/1908/68/2025
ADEMILSON DE OLIVEIRA	139344217		482570/1908/68/2025
ADEMIR JOSE DA SILVA	141173645		479837/1908/68/2025
ADEMIR JOSE DA SILVA	140202943		480848/1908/68/2025

